



LEI N.º 2.033/02

DE 1º DE ABRIL DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2033/02
de 01 de 04 de 2002
Gsia., 01 de 04 de 2002

AFONSO BATISTALHUS SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“RECONHECE COMO ENTIDADE
DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR
SÃO VICENTE DE PAULO”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado
de Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de
Utilidade Pública o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, localizado na rua
43, s/n.º, esquina com a rua 10, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, ao primeiro dia do mês de abril de
dois mil e dois (1º.04.2002).49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Prefeito Municipal